





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 526/2010

TRAIRI, 24 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MASSARICO DE MUNDAÚ - AMM, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em 08 de maio de 2009, com sede social na localidade de Mundaú, na Rua da Alegria s/n, neste Município de Trairi—CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei, e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 24 de agosto de 2010.

IOSIMAR MOURA AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI Recobido: 25/08/10 Ass. Marchá de Planton

1